



CONGRESSO NACIONAL

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 3º, da Constituição Federal, da Lei nº 1579 de 1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, a convocação do Senhor ROMEU CARVALHO ANTUNES, para prestar depoimento perante esta Comissão Parlamentar de Inquérito, como testemunha.

JUSTIFICAÇÃO

A convocação do senhor ROMEU CARVALHO ANTUNES na condição de investigado é uma medida inadiável e de fundamental importância para o avanço dos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI), em razão de sua profunda e multifacetada participação em pessoas jurídicas e atividades investigadas no âmbito da "Operação Sem Desconto", deflagrada pela Polícia Federal, que investiga a atuação de uma organização criminosa dedicada à realização de descontos fraudulentos em benefícios de aposentados e pensionistas, por meio de associações e confederações, com a participação de servidores do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a utilização de um complexo arranjo empresarial para a lavagem de capitais e ocultação do patrimônio obtido ilicitamente.

As investigações da Polícia Federal apontam que ROMEU CARVALHO ANTUNES é filho de ANTONIO CARLOS CAMILO ANTUNES, conhecido como "CARECA DO INSS". Seu pai é considerado a "figura central e o epicentro operacional" do esquema criminoso que lesou milhões de beneficiários da



previdência social. Essa relação familiar próxima é um forte indício de sua participação direta na gestão e operacionalização das atividades ilícitas. Tem-se, inclusive, registros de que ANTONIO CARLOS teria manifestado a intenção de deixar ROMEU encarregado de administrar um “call center” para consignados, enquanto ele próprio se mudaria para os Estados Unidos, sugerindo um plano de sucessão na operação ilícita.

Além disso, a pertinência de sua oitiva é reforçada por sua participação societária estratégica em diversas empresas chave do esquema, notadamente utilizadas para a movimentação de verbas decorrentes dos descontos associativos fraudulentos. A BRASILIA CONSULTORIA, por exemplo, da qual é sócio desde 2022, é apontada como uma peça nevrálgica na arquitetura criminoso, de acordo com as notícias divulgadas.

As empresas em que ROMEU atua como sócio, juntamente com seu pai e Milton Salvador de Almeida Junior, movimentaram um total de R\$ 48.364.388,32 provenientes das entidades associativas e empresas intermediárias investigadas. Portanto, sua posição societária o coloca no "epicentro decisório e operacional" dessas empresas, que foram veículos para a operacionalização das fraudes do INSS.

Além disso, dados objetivos indicam uma expressiva e súbita alteração em sua capacidade patrimonial, coincidente com o período de sua inclusão no quadro societário das empresas investigadas. Conforme apurado, o senhor Romeu Carvalho Antunes, após se desligar de um vínculo empregatício formal como programador de sistemas na PICPAY INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS, em período anterior à sua entrada nas sociedades com seu pai, passou a apresentar um incremento substancial e desproporcional no salário de contribuição declarado, que é contemporâneo à sua entrada nas sociedades que movimentam valores para servidores do INSS. Tais movimentações financeiras, sem fundamentação econômica lícita aparente, constituem indícios relevantes a serem esclarecidos perante esta Comissão.



Igualmente, a complexidade da estrutura financeira investigada, que envolve a utilização de empresas offshore, como as Ilhas Virgens Britânicas (associadas ao pai de Romeu), e as duas empresas offshore do próprio ROMEU nos Estados Unidos, na Flórida, chamadas VACATION WORLD USA e VANK BUSINESS CORP., tornam imperativo seu depoimento.

Portanto, a oitiva de ROMEU CARVALHO ANTUNES é crucial para esclarecer sua participação, o fluxo financeiro do esquema, a cadeia de responsabilidades e, assim, permitir que esta CPMI cumpra seu dever de elucidar a verdade e propor as medidas cabíveis.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação deste Requerimento.

Sala da Comissão, 15 de setembro de 2025.

Deputado Alfredo Gaspar
(UNIÃO - AL)
Relator

